

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias. Local de entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho nº 1128 – Bairro: Centro – Castanhal-Pa.

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

GERDEN FERREIRA VIDA  
Coordenador - CERAT Castanhal

**Protocolo: 337088**

**O Coordenador da CERAT Marabá**, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo VALBES DE JESUS RODRIGUES, CPF 331.980.632-72, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032015510003422-9-foi julgado IMPROCEDENTE, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, com fundamento no artigo 30, inciso I da Lei Estadual 6.182/98, para, com base nos artigos 13, 24 e 27 dessa mesma Lei, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital.

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO  
Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo: 337441**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT MARITUBA**

A Ilm<sup>a</sup> Sr. MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrada contra a mesma a Ordem de Serviço nº 092018820000077-4 em 23/05/2018, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III, da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/ Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/ Pará, munidos dos documentos fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de outubro/2016 a abril/2017, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. Ressalta-se que a presente modalidade de notificação foi adotada após insucesso na entrega junto ao endereço indicado no cadastro de contribuintes, e após infrutíferas as tentativas de contato por meio do telefone e do e-mail também indicados no cadastro.

CONTRIBUINTE: ECOMUNDI FABRICACAO DE SUCOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155384368  
AUDITOR FISCAL: CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES  
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. Registro de Imóvel (ou contrato de locação);
2. Certificado de registro de licenciamento do veículo utilizado para transporte de carga própria;
3. Comprovante de recebimento de mercadoria (canhoto de nota fiscal);
4. Contrato Social e Alterações;
5. Cópia de Extrato Bancário;
6. Duplicatas a pagar;
7. Duplicatas a receber;
8. Livro Caixa
9. Livro Diário e Livro Razão;
10. Livro de Controle de Estoque e Produção;
11. Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência;
12. Identificação do vendedor/representante que realizou as operações de venda no período;
13. Faturas de energia elétrica, de telefone e de água do estabelecimento no período;
14. Outros elementos que possam comprovar o efetivo funcionamento do contribuinte no endereço informado no cadastro, dentro do período da fiscalização.

Marituba – Pará, 12 de julho de 2018

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS  
COORDENADORA FAZENDÁRIA  
CERAT – MARITUBA

**Protocolo: 337401**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT BREVES**

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma EDSON S DE ARAUJO EIRELI nº 15.593.876-2 que foi aberta contra a mesma, ORDEM DE SERVIÇO Nº 052018820000016-8, gerando NOTIFICAÇÃO FISCAL de mesmo número, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 11, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, c/c arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4676, de 18/06/2001 a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- BREVES, situada à Rua Wilson Frazão nº 348 – Centro – Breves –PA, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

DIEF  
LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS  
LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS  
LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO  
LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS  
LIVRO DE REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRENCIA  
NOTAS FISCAIS DE ENTRADA  
NOTAS FISCAIS DE SAIDA  
NOTAS FISCAIS DE SAIDA-CANCELADAS  
MANOEL SOARES MATOS FILHO  
COORDENADOR – CERAT- BREVES

**Protocolo: 337422**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, MD. COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma em 05/07/2018 os Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs 092018510000301-7 e 092018510000302-5, e em 09/07/2018 os AINFS nºs 092018510000305-0, 092018510000306-8, 092018510000308-4, 092018510000309-2, 092018510000310-6, 092018510000311-4, 092018510000312-2, e 092018510000339-4, datado de 11/07/2018, bem como os respectivos anexos (CD em mídia, planilhas e relatórios) referente a Ordem de Serviço nº 002017480000984-2, ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a pagarem ou apresentarem defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: Total Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.264.099-1  
AFRE: JORGE TADEU FERREIRA LIMA  
Marituba – Pará, 12 de julho de 2018  
MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS  
COORDENADORA FAZENDÁRIA  
CERAT – MARITUBA

**Protocolo: 337391**

#### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012018510001295-5, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820000375-8:

RAZÃO SOCIAL: SANCAR COMERCIAL LTDA  
INSC. EST.: 15.208.318-9

AFRE Responsável: SANDRO GAUDERETO BORSATTO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro  
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 337432**

#### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012018510001288-2, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820000388-0, contra a empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL: CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.222.950-7

AFRE Responsável: SANDRO GAUDERETO BORSATTO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro  
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 337436**

**O Coordenador da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: CONSORCIO MONTCALM/MIP  
Inscrição Estadual: 15.486.578-8  
Notificação Fiscal nº 032018820000100-0

Período: De 01/2017 até 03/2017

Audidores Fiscais solicitantes: Lindemberg Alvino Aragão e Paulo da Silveira

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Apuração de ICMS  
Livro de Registro de Entradas  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Saídas  
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências  
Notas Fiscais de Entradas  
Notas Fiscais de Saída  
Relação das NFS. Ref. Aos Pag. De: 1141, 1145, 1146, 1152  
Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO  
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo: 337093**

#### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012018510001290-4, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820000374-0:

RAZÃO SOCIAL: CASA DO ESCRITORIO EIRELI  
INSC. EST.: 15.215.729-8

AFRE Responsável: SANDRO GAUDERETO BORSATTO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro  
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 337434**

**O Coordenador da CERAT Marabá**, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS FLORESTA LTDA, Inscrição Estadual 15.260.971-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032011510000477-0 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei 6.181-98, para, com fundamento nos artigos 24, 27, 13, 14, 28, § 1º, e 32, § 1º da Lei de referência. Ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributários correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101-4800

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO  
Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo: 337452**